CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-R1Z4-J02Z-6A5B-D7DT

A C Ó R D Ã O

TC-023588.989.23-6

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde no Núcleo de Gestão Assistencial Santa Cruz, mediante a transferência de recursos financeiros.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/12/20.

Advogados: Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010).

Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. ASSISTÊNCIA À SAÚDE. NÚCLEO DE GESTÃO ASSISTENCIAL (NGA). TERMO ADITIVO. MEMÓRIA DE CÁLCULO SEM CUSTOS DETALHADOS E SEM CRONOGRAMA DE DESPESAS. IRREGULARIDADE SANADA NO CURSO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. ENTREGA INTEMPESTIVA DO TERMO ADITIVO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO CONTROLE. RELEVAMENTO. DETERMINAÇÃO. ARTIGO 2º, XXIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 709/93. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de maio de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regular** o aditamento em exame e **legais** os atos ordenadores de despesa, sem prejuízo da **determinação** anotada nos fundamentos do voto do Relator, inserido aos autos.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Débora Sammarco Milena.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-R1Z4-J02Z-6A5B-D7DT